

LEI Nº 283/98

EMENTA: Dá denominação de nomes de Ruas localizadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica as Ruas localizadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima a denominar-se:

1º - Rua Estela de Medeiros Valença

2º - Rua Francisco Mota Valença

3º - Rua Fernando Edier Medeiros Freitas

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, em 12 de maio de 1998.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
Prefeito